



REQUERIMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0019.1/2020

“Dispõe sobre sanções a serem aplicadas a empresas do setor de segurança privada que origemem chamada telefônica para serviços de segurança pública, quando a ocorrência relatada não for confirmada pelo agente público acionado, ou que não disponibilizem preposto no local para atendimento técnico/operacional.”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relatora: Deputada Paulinha

Trata-se de proposição, de iniciativa parlamentar, que pretende dispor sobre sanções a serem aplicadas a empresas do setor de segurança privada que origemem chamada telefônica para serviços de segurança pública, quando a ocorrência relatada não for confirmada pelo agente público acionado, ou que não disponibilizem preposto no local para atendimento técnico/operacional.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de fevereiro de 2020 e, no mesmo dia, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado Relator, com base no art. 130, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

No entanto, julgo ser imperiosa a oitiva do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com o propósito de garantir segurança jurídica a instrução do feito.

Por todo o exposto, apresento **REQUERIMENTO** de diligência externa ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora